

CỘNG HÒA XÃ HỘI CHỦ NGHĨA VIỆT NAM - SOCIALIST REPUBLIC OF VIETNAM

HỘ CHIẾU / PASSPORT

Loại /*Type* P Mã số / Code

Số hộ chiếu / Passport Nº B9707952

VIÊT NAM / VIETNAMESE

Noi sinh / Place of birth

Họ và tên / Full name NGUYỄN THI THƠM

Quốc tịch / Nationality
Ngày sinh / Date of birth
07 / 02 / 1989
Giới tính / Sex
NỮ / F

Ngày cấp / Date of issue 20 / 10 / 2014 Nơi cấp / Place of issue PHÚ THỌ Số GCMND / ID card Nº 142915403
Cố giá trị đến / Date of ex

Có giá trị đến / Date of expiry 20 / 10 / 2024

Cục Quản lý xuất nhập cảnh









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NAGOIA

CERTIDÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, à(s) fl(s). 105 do Livro nº 27 de Escrituras e Registro de Títulos e Documentos desta Repartição, sob o nº 7814, foi registrada a certidão de casamento de ROGÉRIO KIYOSHI SAKATA e THI THOM NGUYEN, contraído no dia 11 de julho de 2022 (11/07/2022), em/no(a) cidade de Inuyama, província de Aichi, Japão, perante Takuro Yamada, prefeito da cidade de Inuyama.

ROGÉRIO KIYOSHI SAKATA, brasileiro, operário, residente e domiciliado no(a) Ooaza Inuyama Aza Kaminoki 16-8 East Court 108, Inuyama, Aichi, Japão, nascido a 21/03/1988, em/no(a) Duartina, São Paulo, Brasil, de cuja capacidade jurídica dou fé, filho de Mario Yoshito Sakata e Teruco Osajima Sakata.

THI THOM NGUYEN, vietnamita, fazendeira, residente e domiciliada no(a) Minh Hac - Khu 1, Ha Hoa, Phu Tho, Vietnā, nascida a 07/02/1989, em/no(a) Phu Tho, Vietnā, de cuja capacidade jurídica dou fé, filha de Van Lan Nguyen e Thi Muoi Do.

Observação: de acordo com registro nº 6958, lavrado à(s) fl(s).58 do Livro E-46, deste(a) Repartição, a requerimento dos cônjuges, certifico que: ROGÉRIO KIYOSHI SAKATA, depois de casado, conservou o nome de ROGÉRIO KIYOSHI SAKATA; THI THOM NGUYEN, depois de casada, conservou o nome de THI THOM NGUYEN; o regime estrangeiro de bens adotado é o estabelecido conforme o disposto no Art. 7º, §4º, do Decreto-Lei nº 4.657/1942, nos termos do §4º do Art. 13 da Resolução CNJ nº155/2012. Amparo legal: Art. 18 do Decreto-Lei nº 4.657/42, Art. 32, caput, da Lei 6.015/73 e Resolução CNJ nº 155/2012.

Lavrei, conferi, li e encerro o presente ato. Dou fé e assino.

20,00

Pagou R\$ 20,00 - Ouro JPY 3.000,00 - TEC 320.1

Solicitação nº 320.1.220829-000007 Nagoia, trinta de agosto de dois mil e vinte e dois (30/08/2022)

159248FB ATENÇÃO Se o número no código de barras for diferente, esta folha É FALSA.

Lamysh LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA ALVES CAMPOS Vice-Cônsul

Consulado-Geral do Brasil em Nagoia